



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Salto Donner II, de titularidade da Cooperativa de Geração Energia Elétrica Salto Donner, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.937.290/0001-57, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Salto Donner II.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.530, de 24 de agosto de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Cooperativa de Geração Energia Elétrica Salto Donner.
CNPJ	85.937.290/0001-57.
Localização	Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	2.890 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000688/2005-38 e MME nº 48000.002145/2010-51.